



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
GABINETE DO PREFEITO

End.: Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro: Centro – CEP.: 68775-000
CNPJ.: 05.351.614/0001-31 – São Caetano de Odivelas-Pa.

LEI MUNICIPAL Nº 046/2008, de 30 de Junho de 2008.

Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais de São Caetano de Odivelas, com base nos art. 29, V da CF; Art. 69 da CE, para a Legislatura 2009/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-Pa, estatui e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fixa em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) o valor mensal da Remuneração dos Secretários Municipais de São Caetano de Odivelas, para o Exercício Financeiro 2009/2012.

Art. 2º - Havendo defasagem do valor acima caberá aos Vereadores reajustarem na forma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos financeiros se produzirão a partir de 1º de Janeiro de 2009.

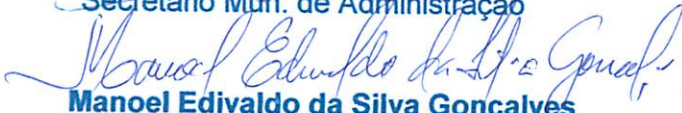
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas-Pa.,
30 de Junho de 2008.


RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Cardoso Massoud
Secretário Mun. de Administração


Catarina Costa Rendeiro
Chefe de Gabinete


Manoel Edivaldo da Silva Gonçalves
Secretário de Educação


Ana Alzira Maciel dos Reis
Secretário de Saúde


Ana Paula Rendeiro Barbalho
Secretário de Assistência Social


Paulo Roberto Cardoso Massoud
Secretário de Finanças


Orivaldo Pereira Ferreira
Secretário de Agricultura


José Agnaldo C. de Brito
Secretário de Cultura



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DE ODIVELAS

REDAÇÃO FINAL – AUTOGRAFO

Ref.: Projeto de Lei nº 006/2008.

Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais de São Caetano de Odivelas, com base nos art. 29, V da CF; Art. 69 da CE, para a Legislatura 2009/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-Pa, estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fixa em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) o valor mensal da Remuneração dos Secretários Municipais de São Caetano de Odivelas, para o Exercício Financeiro 2009/2012.

Art. 2º - Havendo defasagem do valor acima caberá aos Vereadores reajustarem na forma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos financeiros se produzirão a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Plenário da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas-Pa.,
27 de Junho de 2008.


SEVERIANO BATISTA DAS CHAGAS FILHO
Presidente


EMANOEL DE JESUS DIAS
1º Secretário


LUIZ DA SILVA NOBRE
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DE ODIVELAS

São Caetano de Odivelas-Pa., 26 de Junho de 2008.

Ofício nº 221/2008.

Exmo. Sr.
RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO
Prefeito Municipal de
São Caetano de Odivelas-Pa.

Senhor Prefeito.:

Em anexo estamos encaminhando a essa Prefeitura Autógrafo do Projeto de Lei de nº 006/2008, **que fixa o Subsidio dos Secretários Municipais de São Caetano de Odivelas, para a Legislatura 2009/2012**, aprovado por esta Casa em Sessão Ordinária realizada em 20 de Junho de 2008.

Atenciosamente,


SEVERIANO DAS CHAGAS FILHO (CONCY)
Vereador-Presidente